

ANO DE 2021

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021 (Mandato 2021-2025)

N.º 006 / 2021



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS DEZASSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente José Manuel Pereira Ribeiro

Vereadores Ana Maria Martins Rodrigues

Paulo Miguel da Silva Santos

Ivo Vale das Neves

Orlando Gaspar Rodrigues

Mário Armando Martins Duarte

Maria Manuela da Silva Moreira Duarte

Maria João Esteves Magalhães

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Vereador, Paulo Jorge Esteves Ferreira, esteve em outra reunião em representação do Município.



Reunião Ordinária de 16.12.2021

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DGFFC - Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

1.1 - Orçamento e Grandes Opções do Plano/2022

Mapa de Pessoal/2022

Plano de Atividades e Orçamento da Vallis Habita/2022.



Reunião Ordinária de 16.12.2021

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1.1 -
- 1.2 Nomeação de Auditor Externo responsável pela certificação legal de contas;

1 – DGFFC - Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

- 1.3 Apoio à Atividade Económica, Empresarial e Comercial Isenção de Taxas Municipais Ano 2022;
- **1.4** Apoio à Atividade Económica, Empresarial e Comercial Isenção do pagamento de rendas 1º Trimestre de 2022;
- **1.5** Pedido de isenção do pagamento das taxas pela ocupação do espaço público para os anos de 2021 e 2022.

2 - DGU - Divisão de Gestão Urbanística

2.1 - Processo nº. 69-L/2020, em nome de CME- Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A.

Local: Rua das Passarias Alfena

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

2.2 - Processo nº. 56-OC/2014, em nome de A. Brito Indústria Portuguesa de Engrenagens, S.A.

Local: Rua Bernardino Machado, 355/395 - Alfena

Declaração de caducidade de licença especial;

2.3 - Processo nº. 45-OC/2015, em nome de Ana Rosa Moreira Pinto

Local: Travessa de Fijós, 75 - 77 - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade da licença administrativa (legalização de anexo e de alpendre).

3 - DCCDEIS - Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social

- 3.1 Constituição do Conselho Municipal de Educação de Valongo para o Mandato Autárquico 2021/2025;
- 3.2 Bolsas de estudo a alunos e alunas do Ensino Superior: abertura de candidaturas 2021/2022;



3.3 – Intenção de doações.

4 - Diversos

4.1 – Orientações Estratégicas da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M., para os anos de 2022 a 2025.



Reunião Ordinária de 16.12.2021	
---------------------------------	--

	2.a	Adenda	à	Agenda	de	Trabalhos
--	-----	--------	---	--------	----	-----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
1 – DGFFC - Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários
1.1
1.2 -
1.3 -
1.4
1.5 -
2 – DGU - Divisão de Gestão Urbanística
2.1 -
2.2 -
2.3 -
3 – DCCDEIS - Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social
3.1
3.2 -
3.3 -
3.4 - Atribuição de apoios para atividade corrente às entidades do setor social e solidário sediadas no Concelho de Valongo.
<u>4 – Diversos</u>
4.1



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes. Iniciou a reunião submetendo à votação a admissão de um Voto de Louvor ao Chef Arnaldo Dias Soares Azevedo. Foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Voto de Louvor

"Arnaldo Dias Soares Azevedo, nasceu em Ermesinde, cidade do concelho de Valongo, onde vive até hoje. É um dos novos *Chefs Michelin*, galardoado na passada noite de 14 de dezembro, deste ano de 2021. Tudo começou num negócio de família, onde descobriu a paixão pela cozinha.

Filho de um *Chef*, com quem partilha o nome para além da vocação, dá os primeiros passos no restaurante familiar antes de decidir frequentar o curso de cozinha da Escola de Hotelaria de Santa Maria da Feira.

Em 2010, depois de uma passagem pelo Algarve, regressa ao Porto para assumir a cozinha do Restaurante Palco, do Hotel Teatro.

Já com a personalidade da sua cozinha bem vincada, chega, em 2019, à Vila Foz Hotel & Spa, depois de uma trajetória segura, criativa e promissora, sendo o responsável pelos Restaurantes Vila Foz e Flor de Lis. É como *Chef* do Vila Foz que arrecada a estrela Michelin que tanto orgulha, igualmente, o nosso concelho. Como reconhecimento pelo seu brilhante percurso, pelo seu profissionalismo e pela sua intensa dedicação à Arte Gastronómica, a Câmara Municipal de Valongo, reunida a 16 de dezembro, aprova um Voto de Louvor ao *Chef* Arnaldo Azevedo.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor a Arnaldo Azevedo, bem como aos Organismos com os quais colabora."

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, colocando à votação o Voto de Louvor, que foi aprovado por unanimidade.

De seguida, concedeu a palavra aos senhores Vereadores que pretendessem usar da mesma.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, cumprimentando os presentes.

Começou por fazer referência à notícia da inscrição das "Festas do Povo de Campo Maior" como Património Cultural Imaterial da Humanidade, sublinhando que o concelho de Valongo, para além de outras marcas, tinha também a "Festa de S. João de Sobrado", designada por "Bugiada e Mouriscada de Sobrado", que era sobejamente conhecida e impactante no concelho e que, igualmente, correspondia a um projeto que a Câmara desenvolveu no início de 2012 com o objetivo de apresentar a sua candidatura para integrar o Património Cultural Imaterial da Humanidade. Porém, atendendo a que decorria já o ano de 2021 e ainda não havia efetivação da inscrição, questionou qual o ponto de situação do processo. Recordou que em



2013, esteve no Ministério dos Negócios Estrangeiros a consultar o processo, mas o senhor Presidente, em funções desde essa altura, deveria ser o principal impulsionador do projeto que tinha como objetivo a mencionada inscrição, que considerava ser um objetivo comum a todos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, elucidando que não havia nenhum processo no Ministério dos Negócios Estrangeiros, houve reuniões, porque, na altura da sua eleição, teve vários contactos com pessoas que colaboravam com a Câmara, designadamente o Dr. Paulo Lima, tendo sido transmitido que antes da candidatura era necessário proceder ao registo do projeto no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial da Humanidade. Disse concordar com o senhor Vereador, Miguel Santos, de que já deviam ter esse registo, mas havia a parte internacional que não dependia da Câmara mas sim do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Direção-Geral do Património Cultural. Referiu que, de acordo com o que lhes foi proposto, fundaram o Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada que tinha programação e atividades todo o ano, e estabeleceram um protocolo juntamente com a União das Freguesias de Campo e Sobrado e a Casa do Bugio com a Universidade do Minho, sendo que esta estava a fazer um estudo científico que tinha como objetivo o registo da festa da "Bugiada e Mouriscada de Sobrado" na Lista Nacional do Património Cultural Imaterial, instruindo, por outro lado, a sua candidatura a Património Imaterial da UNESCO.

Interveio a senhora Vice-Presidente, Ana Maria Rodrigues, cumprimentando os presentes.

Complementou que a candidatura da "Bugiada e Mouriscada de Sobrado" foi submetida à Direção-Geral do Património Cultural que notificou a Câmara acerca da existência de algumas inconformidades, as quais estavam a ser objeto de correção. Disse ser previsível ter uma resposta para a mencionada Direção-Geral até ao final do ano, uma vez que já se encontrava agendada a reunião com a Casa do Bugio e a União das Freguesias de Campo e Sobrado para, em conjunto, concertarem essa resposta.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, registando que quase nove anos decorridos desde o início do projeto lhe parecia um tempo excessivo para que não existisse um resultado aproximado, pois o mesmo ainda estava na fase do registo na Lista Nacional do Património Cultural Imaterial. Disse que o anterior Presidente da Câmara esteve muito empenhado nesse processo, pois recordava-se de estar presente em 2012 numa sessão pública em Sobrado já com as pessoas envolvidas, que julgava ser as mesmas que continuavam envolvidas decorridos todos esses anos. Referiu que não possuía dados que lhe permitissem afirmar se havia inércia por parte de alguém, mas conseguia avaliar que, decorridos esses anos, não havia progressão em termos do resultado que pretendiam atingir, manifestando o apoio por parte dos eleitos pelo PPD/PSD para que se conseguisse finalmente atingir esse objetivo que, na sua perspetiva, seria muito importante.

Disse que os eleitos pelo PPD/PSD e os eleitos pelo PS discordavam em muitas matérias, nomeadamente sobre a forma de como estes geriam a Câmara e das opções que faziam, havendo também a preocupação relativa à prioridade do senhor Presidente em criar nos últimos anos imagens de marca no concelho.



Contudo, no assunto já mencionado não havia qualquer discordância, pois a festa da "Bugiada e Mouriscada de Sobrado" seria uma imagem de marca muito forte se pudessem, brevemente, assistir a uma notícia semelhante à das "Festas do Povo de Campo Maior".

Mudando de assunto, disse que, de acordo com a informação do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses referente a 2020, o Município de Valongo estava na lista da frente com maior volume de despesa com pessoal, sendo que em 2013, aquando da primeira eleição do senhor Presidente, a despesa com pessoal no Município de Valongo orçava em €11.755.228,00 e em 2020 atingiu o nível de €17.532.477,00, havendo um aumento de quase 6 milhões de euros na base dos sete anos. E esse aumento continuava a existir na proposta que o PS apresentava para 2022. Recordou que esse assunto já tinha sido abordado numa reunião anterior na qual o senhor Presidente fez referência, com grande orgulho, ao rácio de pessoal que a Câmara tinha e que era dos melhores do país.

Sublinhou que em 2021 se verificava um aumento de 8,6% e para 2022 haveria um aumento de 8,5%, fixando em €20.722.000,00, ou seja, um processo que estava continuamente a subir. Disse que o rácio funcionários passou de 5,5% para 9,8%, e no Mapa de Pessoal proposto no ponto 1.1 seria atingido um número de 1204 funcionários. Disse que era a favor que a Câmara tivesse muitos funcionários e que da produtividade da sua organização resultasse a melhor prestação de serviços à população e que contribuísse para o desenvolvimento do concelho. Porém, recordava que estavam a assumir despesas e compromissos fixos que não iriam descer, porque o senhor Presidente estava no início do seu último mandato e posteriormente quem assumisse as funções teria essa responsabilidade executiva. Manifestou essa preocupação, uma vez que em 2020, 30% da despesa da Câmara era única e exclusivamente para o pessoal.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, complementando quanto à questão da festa da "Bugiada e Mouriscada de Sobrado", que não havia inércia mas vontade em colaborar, sendo que o processo não era fácil atendendo a que envolvia vários parceiros, e a decisão dependia do Ministério dos Negócios Estrangeiros e posteriormente da UNESCO. Acrescentou que existiam dezenas de processos em que havia vontade de inscrição dos bens imateriais na Lista Nacional do Património Cultural e Imaterial ambicionando depois a possibilidade de uma candidatura a Património Imaterial da UNESCO.

No concernente à questão da informação no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, esclareceu que quando iniciou funções a Câmara tinha, em número redondo, cerca de 600 funcionários, sendo incluídos mais 500 no âmbito da transferência de competências no domínio da Educação, o que totalizava 1100 funcionários, tendo a Câmara recebido cerca de 7 milhões de euros do Ministério da Educação. E se retirassem o número de funcionários afeto à Educação o crescimento da Câmara, ao fim de oito anos, era de 100 pessoas, atendendo a que houve necessidade de inserir funcionários sob pena de a Câmara ficar incapaz, pois, nesse momento, havia serviços com problemas graves de falta de funcionários. Disse, ainda, que esse número resultou da contratação de pessoas para exercer funções nas escolas em substituição das que se encontravam ao abrigo de um Contrato Emprego-Inserção. Acrescentou que tinham que dispor



de muito dinheiro só para pagar aos funcionários que foram transferidos ao abrigo do Quadro de Competências e que atualmente pertenciam à Câmara.

Sublinhou que o facto de terem optado pela desmaterialização dos processos ajudou no funcionamento dos serviços, sobretudo na fase pandémica que se vivia, porque esse procedimento não necessitava de muitos funcionários para dar suporte às funções e, por esse motivo, o Município de Valongo não foi afetado do ponto de vista do funcionamento. Complementou que desde 2016 que havia workflow no que dizia respeito a processos desmaterializados, incluindo o urbanismo, tendo havido só a necessidade de adquirir computadores e melhorar a infraestrutura em termos de velocidade e de proteção de ataques cibernéticos. Se tivessem um método semelhante ao que havia em 2013, em que os processos eram em formato material e requeriam mais funcionários para o seu tratamento, a Câmara teria passado por momentos muito difíceis. Disse, quanto ao rácio de 9,8%, que as Câmaras Municipais do Vale do Sousa, mais pequenas do que a de Valongo, tinham crescimentos superiores e rácios elevados de 12% e 13%. Considerava que o rácio de Valongo era adequado, e quando faziam uma análise mais fina e retiravam as verbas e o custo com a Educação, em oito anos houve um aumento de 100 pessoas, o que era notável. Acrescentou que ainda não estavam incluídos os funcionários que seriam transferidos para a Câmara nos domínios da Saúde e da Segurança Social, mas a Câmara iria receber verbas para lhes pagar o vencimento.

Mais, disse, que nos últimos anos seguiam a política de admitir uma pessoa só quando se verificasse a saída de outra, tendo sido alvo de críticas por não admitir mais pessoas, mas sempre teve o cuidado de controlar a massa salarial que era rígida. Referiu que pagaram muito dinheiro em horas extraordinárias, dentro do limite estabelecido, pois para além de ser uma forma digna de as pessoas trabalharem, também era uma forma de a Câmara, em caso de carência de recursos, acabar com o pagamento das horas extraordinárias sem isso implicar um aumento da massa salarial, sendo também esse o procedimento adotado com as Juntas de Freguesia e com os parceiros. Referiu que durante o tempo da sua governação praticamente não houve um aumento do número de funcionários, mas chegou a um momento em que havia essa necessidade em todas as áreas, pois se a Câmara não colmatasse isso não teria capacidade de resposta. Portanto, havia um crescimento de 100 funcionários em oito anos, o que achava uma avaliação positiva, porém os funcionários da Educação pesavam mais no Orçamento. Disse que a única forma de corrigir isso seria o processo da Educação reverter a nível nacional.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que a explicação do senhor Presidente o deixava mais preocupado, sobretudo porque este utilizava uma argumentação díspar, pouco precisa e que não permitia fazer uma análise fina. Deu como exemplo que o senhor Presidente referiu que em 2013 a Câmara tinha 600 funcionários.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, referindo que era um número redondo.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que, na sua perspetiva, o senhor Presidente não se podia basear em números redondos no respeitante a determinadas áreas, pois a base da sua



argumentação era que em 2013 havia 600 funcionários, depois foram incluídos 500 da Educação, e o complemento dos seus mandatos foram 100, o que perfazia 1200 funcionários, sempre na lógica das explicações díspares. E o senhor Presidente ia propor um novo Mapa de Pessoal que previa 1204 funcionários para 2022, e para além de os números redondos por ele indicados não terem qualquer aplicação, também estava a tirar conclusões com base nessa análise redonda que não tinha adesão à realidade e que não explicavam concretamente as questões colocadas pelos Vereadores do PPD/PSD. Deu como exemplo as horas extraordinárias que eram gastas e que poderiam ser compensadas com mais pessoal porque isso as faria reduzir.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso não correspondia ao que tinha dito.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, questionando se o senhor Presidente tinha algum elemento verdadeiro que pudesse fundamentar a sua afirmação. Referiu que as preocupações manifestadas pelos Vereadores do PPD/PSD continuavam válidas, mas interviria com mais detalhe no ponto respetivo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, solicitando que o senhor Diretor do DJARH informasse sobre o número de funcionários que a Câmara tinha em 2013, e o número de funcionários da área da Educação.

Interveio o senhor Diretor do DJARH, **José Paiva**, informando que em 2013 havia 613 funcionários na Câmara.

Interveio o senhor Chefe da DRH, **Rui Pedro**, complementando que na área da Educação havia 534 funcionários.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que não tinha errado por muito, pois o total exato de funcionários era de 1147, ia ser proposto 1204 funcionários para o ano de 2022, o que dava um crescimento de 5%, o que em oito anos era um crescimento ínfimo.

Relativamente à questão das horas extraordinárias, clarificou que anteriormente havia funcionários que tinham centenas de horas num Banco de Horas, mas essa prática cessou, e no sentido de conter o crescimento da despesa de contratação de pessoas optou por pagar horas extraordinárias a quem estivesse disponível para trabalhar horas extraordinárias, pois essa opção permitia que a Câmara, no caso de carência financeira, não pagasse horas extraordinárias mas não aumentasse a massa salarial, ou seja, o número de funcionários.



Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que o senhor Presidente fez referência a mais 100 funcionários de incremento, mas não foi dada nenhuma explicação sobre isso. Referiu, ainda, que não o tranquilizava o número de funcionários que constava nas dotações por preencher no Mapa de Pessoal, mas, se isso se traduzisse em termos de produtividade, ficava satisfeito que a Câmara tivesse mais trabalhadores e pudesse reforçar a capacidade de resposta aos cidadãos que recorriam aos seus serviços. Contudo, preocupava-o a política que o senhor Presidente estava a desenvolver de grande responsabilidade financeira e que estava a assumir por todos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, clarificando que em 2013 havia 613 funcionários na Câmara, decorridos oito anos, à presente data existiam 617 funcionários e mais 534, sendo que destes, 390 foram transferidos pelo Ministério da Educação para a Câmara no âmbito da transferência de competências, e 144 foram contratados pela Câmara para acabar com os Contratos Emprego-Inserção. Disse que os lugares por preencher constantes do Mapa de Pessoal tinham uma justificação, e solicitou ao senhor Chefe da DRH para esclarecer.

Interveio o senhor Chefe da DRH, **Rui Pedro**, dizendo que os lugares que estavam vagos compreendiam os novos postos de trabalho para o Mapa de Pessoal de 2022, bem como todos os lugares que estavam de vago porque, nesse momento, estavam a decorrer procedimentos.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, questionando qual era o número de funcionários quando terminassem os procedimentos que estavam a decorrer.

Interveio o senhor Chefe da DRH, Rui Pedro, respondendo que seriam1205.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, concluindo que em relação a 2013 havia um aumento, em número redondo, de 60 funcionários, o que, na sua opinião, não era preocupante.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO/2022 MAPA DE PESSOAL/2022 PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA VALLIS HABITA/2022



Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta do Orçamento, Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Plano de Atividades e Orçamento da Vallis Habita, EM, para o ano 2022, instruído com a informação técnica n.º 15/DFA/2021, datada de 06/12/2021, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

"A elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP's) compete ao órgão executivo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se procede à apresentação dos referidos documentos.

O n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterado pelo art.º 2.º da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, refere que a Câmara Municipal apresenta à Assembleia Municipal, até 30 novembro de cada ano, a proposta do Orçamento Municipal para o ano económico seguinte. O n.º 2 do mesmo artigo, menciona que nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse.

Contudo, o executivo municipal optou por apresentar a proposta do Orçamento e das GOP's à Assembleia Municipal ainda durante o mês de dezembro do corrente ano, de forma a garantir que os documentos previsionais entrarão em vigor no início do exercício económico a que respeitam.

Conforme a alínea a) do n.º 2 do art.º 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Autarquia disponibiliza no seu sítio eletrónico a proposta de Orçamento apresentada ao órgão deliberativo.

Acresce referir que a proposta apresentada pela Câmara não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece de devida fundamentação quando rejeitada. O órgão executivo pode acolher as sugestões feitas pela Assembleia, quando realmente fundamentadas, salvo se enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais.

Os documentos agora apresentados foram elaborados conforme o estipulado no SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente respeitando os normativos legais vertidos nas normas de contabilidade pública NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constantes do Anexo II do referido decreto-lei.

No que concerne às regras previsionais, os documentos foram preparados em conformidade com os princípios e regras previstos no ponto 3.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, visto que este ponto não foi objeto de revogação aquando da entrada em vigor do SNC-AP, em articulação com o estipulado no art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI).

Não obstante, foi derrogada a regra previsional prevista na alínea c) do ponto 3.3.1. do POCAL, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, bem como as previsões constantes da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2022, embora ainda não aprovada.



O Orçamento Municipal é ainda elaborado em linha de conta com o estabelecido na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Deste modo e atendendo aos dispositivos legais mencionados, a Autarquia procedeu à preparação dos documentos previsionais, que se encontram devidamente articulados entre si e que são os seguintes:

NCP 26	M apas
Demonstrações previsionais	Orçamento municipal enquadrado num Plano Orçamental Plurianual, 2023 a 2026, sendo que o classificador da receita e despesa utilizado continua a ser o aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro
	Plano Plurianual de Investimentos, com dotação para 2022 e anos seguintes, em modelo SNC-AP. Também previsto no RFALEI
RFALEI	M apas
	Atividades Mais Relevantes
Grandes Opções do Plano	Plano Plurianual de Investimentos
Outros documentos previsionais	Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), expresso através da dimensão plurianual para as receitas e despesas, por natureza.
Cation accumented providence	Quadro de Médio Prazo das Autarquias Locais, vertido no mapa onde figuram as dotações orçamentais para anos futuros
NCP 1, parágrafo 17 Mapas	
	Balanço Previsional
Demonstrações financeiras previsionais	Demonstração dos Resultados Previsional
	Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional

Nesta conformidade, o Orçamento para o ano 2022, elaborado conforme previsto no SNC-AP, apresenta os montantes totais descritos no quadro seguinte:

	2022	%	2023	2024	2025	2026
Receita				000000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	
Corrente	53.752.786 €	68,39%	53.881.686€	54.689.882€	55.510.200€	56.342.824€
Capital	24.847.214 €	31,61%	9.439.398€	9.572.411€	9.707.300€	9.844.090€
Total	78.600.000€	100,00%	63.321.084 €	64.262.293 €	65.217.500 €	66.186.914 €
Despesa				0.00		
Corrente	46.605.119 €	59,29%	47.322.230€	48.129.910€	48.832.738€	49.546.881€
Capital	31.994.881€	40,71%	15.998.854€	16.132.383€	16.384.762€	16.640.033 €
Total	78.600.000€	100,00%	63.321.084 €	64.262.293 €	65.217.500 €	66.186.914 €

Cumpre referir que os montantes das dotações totais da despesa e receita são vinculativos para o ano 2022 e indicativos para os restantes anos.

Assim, para o ano 2022, o Orçamento é do montante total de 78.600.000€, sendo 68,39% de receita corrente e 31,61% de receita de capital, cuja aplicabilidade é de 59,29% para despesas correntes e 40,71% para despesas de capital.

As Grandes Opções do Plano do ano 2022, cujo montante total definido é de 41.405.267€, englobam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que se cifra em 29.500.000€ e as Atividades Mais Relevantes (AMR), no valor de 11.905.267€.



A Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe, no art.º 29.º, que os Serviços planeiam e preparam o Mapa de Pessoal, aquando da elaboração da proposta de Orçamento, pelo que o mesmo acompanha a presente proposta, como anexo.

O n.º 2 do referido artigo menciona que o Mapa de Pessoal deverá conter a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das suas atividades.

A aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2022 compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal.

Do mesmo modo, competirá também à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano 2022, atendendo ao disposto no n.º 4 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do art.º 3º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

De acordo com a alínea b), do n.º 2, do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Orçamento Municipal inclui como anexo o Plano de Atividades e Orçamento para 2022 da Vallis Habita, EM."

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu, em 07/12/2021, o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que se tratava de um Orçamento de continuidade, porque aquando da sua reeleição prometeu continuar a governar a Câmara como tinha feito até à data, sendo o Orçamento coerente com as palavras e ações dos eleitos pelo PS. Disse que era um Orçamento robusto, do ponto de vista financeiro, de quase 79 milhões de euros, e do qual necessitavam para continuar a executar o volume avultado de intervenções que estavam a ocorrer, como a Escola Básica Vallis Longus; a Escola Secundária de Valongo que ia iniciar; o Parque do Leça em Ermesinde e Alfena; a Oficina do Brinquedo Tradicional Português; a Casa da Democracia Local; a Quinta Pedagógica do Passal, o complexo de piscinas exteriores; a futura piscina exterior em Ermesinde e a obra em curso do Pavilhão da Bela.

Disse que o Orçamento mantinha também a capacidade de continuar a lutar contra a pandemia, tendo já sido assinado o aditamento ao Contrato de Arrendamento para efeitos de instalação do Centro de Vacinação contra a Covid-19 na freguesia de Valongo, mas mantendo também todas as atividades que tinham nas áreas sociais, culturais, recreativas e desportivas.

Referiu que estavam previstas várias intervenções que pesavam no Orçamento, aliás a parte pesada era investimento do ponto de vista da despesa de capital e também de muitos programas que a Câmara tinha. A Educação continuava a ter o maior peso, e eram mantidos projetos nas áreas da Inovação Social, do Apoio Social, do Fundo de Emergência Social e do Orçamento Participativo Jovem.

Disse que os Orçamentos eram uma ferramenta importante porque era através deles que analisavam a ação de quem geria a Câmara, e os eleitos pelo PS nunca deixavam de atuar seguindo uma linha de grande coerência em torno de um conjunto de objetivos, sendo que um deles foi assumido desde o início e estava



sempre plasmado em todos os Orçamentos que era a consolidação do território como elemento estruturante do desenvolvimento económico, social e ambiental do concelho de Valongo.

Referiu que também era tida em consideração a melhoria contínua da governação municipal e, nesse âmbito, havia necessidade de no próximo ano fazer intervenções no sentido de colocar em funcionamento a Polícia Municipal, havendo também a construção da Casa da Democracia Local e do novo Centro Cívico de Valongo.

Continuou, dizendo que também tinham a pretensão de dar continuidade ao processo de modernização administrativa, tendo sido implementado há alguns anos o Kaizen que se destinava a atuar em conformidade com esse propósito, e acrescentou que a Câmara de Valongo era a única no país a implementar essa filosofia e prática em todas as suas unidades.

Disse que era mantida uma aposta elevada na Educação, tendo a Câmara assumido o custo do financiamento de cerca de €300.000,00 para dar continuidade ao projeto "MAIS VAL - Melhores Aprendizagens, Inovação e Sucesso em Valongo", pois esse projeto ajudava a desenvolver planos de combate ao insucesso escolar e era elogiado por centrar muito da sua ação nas competências de leitura. Contudo, como tinha acabado o financiamento comunitário foi decidido manter o projeto, pois iria ajudar muitas crianças a melhorar as suas competências.

Referiu que também era mantido o apoio à capacidade de resposta do tecido social, informando que, nesse momento, Valongo era o oitavo município em Portugal com mais investimento em projetos de inovação social no âmbito do programa "Portugal Inovação Social", porque acreditavam que também era uma forma de estimular a iniciativa das IPSS.

Disse que na Área Social ia ser implementada a Estratégia Local de Habitação, cujo encargo poderia ficar a custo zero se fosse posto em prática dentro do prazo, pois a parte que não era financiada e que seria da responsabilidade da Câmara poderia ser toda financiada pelo PRR em função da capacidade de concretização.

Referiu que iam continuar a maximizar os recursos financeiros provenientes dos quadros comunitários, sendo apresentadas candidaturas a tudo o que fosse passível de candidatar.

Disse que também ia haver reforço na promoção do concelho, na divulgação e afirmação das suas marcas como as serras, o património mineiro romano, o património mineiro não romano, o património religioso, o Brinquedo Tradicional Português, a Regueifa, o Biscoito, a Bugiada e Mouriscada e as atividades desportivas, pois eram as marcas que lhes davam identidade. Mais, disse, que pretendiam a rápida conclusão da obra da Oficina do Brinquedo Tradicional, bem como a "Escadaria da Cuca Macuca", e esperavam também concretizar a possibilidade de visita a uma das minas, a JU, o que nunca tinha sido levado a efeito, de forma organizada e permanente.

Referiu que também haveria o reforço da estratégia de afirmação do território de Valongo na Área Metropolitana do Porto, que tinha uma ligação à questão do ambiente, e com a primeira infraestrutura verde, o projeto "Parque das Serras do Porto", e posteriormente com a infraestrutura azul em torno do Corredor do Leça o concelho de Valongo afirmava-se como um município que apostava nessa área, e entroncava



também com a questão do desporto e com o projeto "ValongoinOutdoor", que era um sucesso, crescia todas as semanas e as pessoas procuravam o concelho cada vez mais.

Para além disso, disse que também continuariam a apostar nos investimentos ligados às acessibilidades, nomeadamente na concretização do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e no Plano Municipal de Acessibilidade para Todos, num trabalho conjunto com várias unidades da Câmara, havendo já muitas zonas com o problema resolvido e outras ainda a necessitar de intervenção, porque iniciou de uma base onde não havia intervenções preventivas há muitos anos. Complementou que havia 1300 ruas, e durante muitos anos não houve intervenções preventivas nem manutenção, o que levou a degradação.

Disse que também era mantida a aposta nos espaços lúdicos e de lazer, havia várias intervenções a decorrer, para além das que já tinha referido, no Complexo Desportivo dos Montes da Costa estava quase concluída uma pequena pista de atletismo, que permitiria iniciar a prática do atletismo. E também a conclusão do circuito pedonal ao longo do Rio Ferreira e, como já havia referido, a questão do Leça que tinha muitos investimentos previstos.

Concluiu, referindo que o Orçamento tinha como objetivo melhorar o concelho de Valongo nas suas cinco freguesias, esperando que rapidamente se acabasse com a agregação das freguesias de Campo e Sobrado, para que o concelho fosse cada vez mais atrativo, moderno, confiante em si próprio e com orgulho em mostrar todas as suas potencialidades a quem nele residia, a quem o visitava e a quem pretendia residir.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD não discordavam totalmente do Orçamento, pois tinha benefícios e aspetos positivos. Discordavam da estratégia prioritária que o senhor Presidente estava a executar e que anunciava continuar a executar com mais força para o atual mandato, na medida das prioridades que estabelecia e que, na sua perspetiva, não iriam corresponder a um desenvolvimento económico e social do concelho.

Disse que um dos aspetos em que mantinham a discordância já tinha sido por si manifestado, no qual tinha uma grande convicção que o senhor Presidente estava a caminhar, com êxito, para atingir esse objetivo, ou seja, o mandato que se iniciou iria ser um mandato para desbastar e para depenar as finanças públicas do Município de Valongo, pois era o seu último mandato. Disse que não era caso único nem original, já tendo visto em vários concelhos executivos municipais e Presidentes de Câmara que se guardavam para o último mandato e, com uma liberdade irresponsável muito maior, deixavam ficar heranças muito pesadas para esses concelhos. E o Orçamento da Câmara de Valongo era um primeiro passo sequencial do que vinha anteriormente e que caminhava exatamente nesse sentido.

Continuou, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD não concordavam com o privilégio que o senhor Presidente estabelecia sobre a realização de um conjunto de empreitadas e de construções, a aposta e investimento no betão, na multiplicação de edifícios municipais que depois teriam que ser mantidos em termos de despesa, mas mais importante do que isso, teriam que ser rentabilizados no respeitante à maisvalia que representavam para a população no sentido de esta poder usufruir desses espaços. Disse que



não era uma discordância de base, mas uma discordância de prioridades, de escolhas e de opções, sendo que as opções dos eleitos pelo PPD/PSD não seriam essas, pois o Orçamento em apreciação privilegiava as empreitadas, a aposta no betão, e prejudicava e discriminava negativamente as pessoas, as famílias e as empresas.

Referiu que a explanação do senhor Presidente agravou a sua preocupação, pois se não tinha dúvidas de que as empreitadas seriam concretizadas, o mesmo não acontecia quanto a um conjunto de projetos e de atividades que se propunha desenvolver em vários setores, sublinhando que tinha muitas dúvidas que tivesse capacidade para a sua execução. Deu como exemplo que o senhor Presidente tinha referido que estavam a trilhar um caminho de crescimento e de sustentabilidade das contas públicas municipais, mas estavam a trilhar o caminho inverso de assunção de cada vez maiores responsabilidades, que nem criticaria se as opções e as escolhas estivessem de acordo com o desenvolvimento económico e social que o concelho necessitava, mas, no seu entendimento, não estavam, sendo a alternativa do PPD/PSD muito mais viável.

Continuou, dizendo que o senhor Presidente iria compensar isso tudo com fundos comunitários e, de acordo com a sua explicação, iria maximizar os recursos provenientes dos quadros comunitários. Sublinhou que a grande obra da Câmara, nesse momento, não tinha nenhuma comparticipação comunitária, e se a tivesse não se sabia quando nem quanto seria.

Mencionou o facto de os impostos terem sido fixados na taxa máxima que a lei previa, com exceção do IMI, porque o senhor Presidente queria compensar com impostos na taxa máxima e ter um discurso para a população de que baixou o IMI de 0,39% para 0,38%, que era uma redução muito curta e que, de acordo com a projeção que fez de baixar esse ponto todos os anos, os colocaria no fim do seu mandato quando deixasse as suas responsabilidades executivas, numa posição que ainda não seria atrativa nem concorrencial com os restantes municípios.

Referiu, ainda, que o senhor Presidente mencionou o produto de financiamentos comunitários de projetos aprovados, não sabia que projetos eram, parecia-lhe que o projeto que tinha um peso considerável, o da Oficina do Brinquedo, tinha financiamento aprovado. Mas o projeto mais pesado da Câmara não tinha financiamento e era o que iria ter o maior descontrolo em termos de execução e de assunção de responsabilidades financeiras.

Disse que teve conhecimento que o senhor Presidente concretizou uma vontade sua de aquisição da Casa do Cônsul do Equador em Ermesinde, mas considerava que essa responsabilidade financeira não estava refletida no Orçamento. Mencionou, ainda, que a estratégia municipal para a habitação social e investimento que seria realizada em habitação social no âmbito do "1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", lhe parecia que também não tinha reflexo orçamental.

No concernente à questão do investimento em acessibilidades, nomeadamente o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e o Plano Municipal de Acessibilidade para Todos, disse perceber que o senhor Presidente queria ter um conjunto de iniciativas que fossem peregrinas ou que fossem exemplificativas no quadro regional e nacional de implementação no concelho numa estratégia que também os preocupava, pois, recentemente, foram implementadas medidas nesse sentido, algumas delas de pouco êxito como era



o exemplo da Costa. Salientou que o que deveriam ser estratégias de desenvolvimento até nas acessibilidades e nos transportes para o concelho que era a construção de novas vias estruturantes, a meia circular de Valongo; a continuidade da Via dos Lagueirões para Ermesinde e para Alfena; a projeção futura de uma nova via de ligação de Sobrado a Valongo, já vinham da altura do Presidente, Moreira Dias. Disse que essas novas vias estruturantes é que seriam determinantes para o desenvolvimento do concelho, sendo a proposta do Orçamento do senhor Presidente menos que zero, porque sem alternativas de circulação o Plano de Mobilidade Suave corria um grave risco de estrangular ainda mais a circulação dentro dos centros urbanos do concelho, e de estrangular ainda mais o acesso e a saída desses centros urbanos. Relativamente à área da saúde, disse que sendo uma preocupação fundamental agravada pela situação de pandemia que viviam, o que a Câmara se propunha fazer não era suficiente, na sua opinião, era medíocre, pois €60.000,00 de orçamentação para o setor da saúde não correspondia a uma intervenção ativa e efetiva no setor, nem correspondia a uma visão futurista do que tinha que ser feito na área da saúde. Mais, disse, que a realização de programas em parceria, e existiam diversas instituições do setor público, corporativo e institucional que estavam disponíveis para isso, sendo exemplo disso a participação da Câmara no programa de vacinação contra a gripe, podiam ser multiplicados com um benefício para a população em termos de prevenção de doenças, como rastreios, mas isso não transparecia do discurso político para o Orçamento.

Fez referência à questão do IMI, dizendo que estava previsto 12 milhões de euros de receita para esse imposto, o mesmo valor que constava no Orçamento de 2021. Referiu que a redução da taxa que foi proposta para o IMI de 0,39% para 0,38%, por mais pequena que fosse, tinha que refletir no Orçamento, pois não era possível ter 12 milhões de euros em 2021 e em 2022.

Continuou, dizendo que se notava uma subida das despesas com pessoal, a que já tinha feito referência, €20.722.000,00 para 2022, mais 8,54% que em 2021, foram €19.092.000,00, que já tinha sido mais 8,66% que em 2020 que foram €17.571.165,00, e a aquisição de bens e serviços externos que entroncava também com a visão dogmática e ideológica de organização do Estado do senhor Presidente. Depois, em aquisição de bens e serviços o acréscimo era de 10,47% - €17.709.000,00, estava quase ao nível o que se gastava com pessoal com o que se iria adquirir a privados. Disse que se usasse a terminologia que o senhor Presidente já usara relativamente ao "Estado mínimo", assunto que não defendia, a verdade era que este tinha explanada no Orçamento, na prática, uma segunda despesa muito elevada com aquisição de bens e serviços externos, a qual já tinha aumentado 9,36% e agora aumentava 10,47%. Isso em contraponto com as funções sociais da Câmara, a aposta elevada na Educação e na Ação Social destacadas pelo senhor Presidente, sendo que essa aposta existia em relação a infraestruturas escolares, mas no respeitante à Ação Social não se acomodava a realidade com o discurso do senhor Presidente, exemplificando que as funções sociais na globalidade baixavam 5,64% e na Educação a baixa era de 9,87%. Acrescentou que a situação era mais preocupante na Ação Social, porque se verificassem nas funções sociais a baixa no ano transato foi de 53,23%, mas no corrente ano, para além da baixa de mais de metade no ano passado, iam colocar em cima dessa diminuição menos 15,43%.



Nessa medida, os eleitos pelo PPD/PSD iam votar contra, o que não seria de grande preocupação para o senhor Presidente uma vez que tinha uma maioria confortável na Câmara, e porque tinha uma política municipal que, na sua convicção, iria levar, teimosamente, até ao seu limite com graves consequências para o concelho quando deixasse de exercer funções executivas. Disse, ainda, que acomodava as empreitadas dos edifícios e a aposta no betão, e isso era feito à custa das pessoas, das famílias e das empresas. Tinham menos Educação, menos Ação Social e também menos Desporto, este com uma baixa de 11,3%, e tinham mais impostos, mais obras de prioridade duvidosa, na perspetiva dos eleitos pelo PPD/PSD, mas como resultado disso o senhor Presidente teria mais placas para inaugurar com o seu nome e lá ficaria para a eternidade, pois ninguém o tiraria.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, cumprimentando os presentes.

Disse que em relação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano/2022, o senhor Vereador, Miguel Santos, já tinha manifestado a opinião dos eleitos pelo PPD/PSD, mas pretendia um esclarecimento quanto ao facto de na página 6 mencionar duas vezes o projeto "Via do Peregrino - 2.ª Fase", com valores diferentes de €240.000,00 e €321.000,00. Disse, ainda, que no Mapa de Pessoal era mencionado o ano de 2021 em vez de 2022.

Ainda sobre o Mapa de Pessoal, referiu que a categoria de Coordenador Técnico pertencia à carreira de Assistente Técnico, mas exigia que houvesse dez Assistentes Técnicos para coordenar. Nesse contexto, questionou se na área de Museus em que estava afeto um Coordenador Técnico, existiam dez Assistentes Técnicos.

Relativamente ao Plano de Atividades e Orçamento da Vallis Habita, disse que era anacrónico aparecer primeiro o Plano de Atividades e Orçamento e depois as orientações estratégicas da Câmara para a empresa para 2022/2025. Ou seja, foi primeiro elaborado o Orçamento e só depois a Câmara definiu as estratégias, quando deveria ser o contrário.

No respeitante às orientações estratégicas para 2022/2025, disse que lhe parecia que foi feita uma cópia destas de anos anteriores e apenas mudou o quadriénio, porque as orientações estratégicas eram genéricas e não refletiam a já mencionada Estratégia Local de Habitação, nomeadamente no arrendamento, uma vez que a construção seria da responsabilidade do Município.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, solicitando a presença da senhora Diretora do DGFFC para esclarecer a questão dos dois valores do projeto "Via do Peregrino - 2.ª Fase".

Interveio a senhora Diretora do DGFFC, **Ana Maria Santos**, esclarecendo que se tratava de uma repetição na introdução do Relatório, e o valor correto era €240.000,00.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo no respeitante às intervenções dos senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, que as entendia porque a Câmara era um órgão político e tinham posições diferentes. Contudo, e atendendo a que o senhor Vereador, Miguel Santos, utilizou a



palavra "depenar", clarificou que, em 2013, quando iniciou funções como Presidente, encontrou uma Câmara depenada em que o serviço da dívida pesava 12,57% na receita corrente, ou seja, em cada €100,00 disponíveis €12,57 eram para pagar dívida. Em 2014, passou a ser 13,57%, em 2015 desceu para 11,5%, em 2016 - 14,78%, em 2017 - 9,66%, em 2018 - 35,21%, quando houve necessidade de fazer o empréstimo. Em 2019, passou para 6,44%, em 2020 - 4,24%, em 2021 - 4,16%, e em 2022 seria 4,45%, sublinhando que diminuiu três vezes o serviço da dívida sobre a receita corrente.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, questionando como ficaria o serviço da dívida sobre a receita corrente quando, em 2025, o senhor Presidente deixasse de exercer funções na Câmara.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, respondendo que não iria ficar muito mais do que essa percentagem, e salientou que quando deixasse a presidência da Câmara o seu sucessor iria ter condições que ele não teve.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, questionando, novamente, qual a perspetiva de serviço da dívida quando o senhor Presidente cessasse funções.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, respondendo que seria muito abaixo de 12,57%. Disse que, no próximo ano, o serviço da dívida representaria €4,45 em cada €100,00, mas quando iniciou funções era de €12,00. Referiu que usar o termo "depenar" era injusto e uma tentativa de branquear o passado. Referiu que os senhores Vereadores do PPD/PSD estavam contra as obras nas escolas, a compra da Casa do Equador, e as obras que o PS realizava em que muitas tinham financiamento comunitário, mas não ia contestar essa posição.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que nenhum Vereador do PPD/PSD tinha referido isso, e que o senhor Presidente, nas reuniões de Câmara, devia ser mais autêntico, pois o que disse era mentira.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, dizendo que não era mentira.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, repetindo que não correspondia à verdade, pois nunca tinha referido não comprar a Casa do Equador e não fazer obras nas escolas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que o senhor Vereador, Miguel Santos, quando mencionava a aposta no betão estava contra essas intervenções, sendo que grande parte era financiada. Referiu que ainda não tinham conseguido financiamento para a Casa da Democracia Local



mas não desistia de o ter, pois essa obra era uma necessidade que tinham e que iria servir muito o concelho de Valongo.

Sobre a questão do IMI, disse que havia muitas famílias que já não tinham o estado de isento e isso mantinha a perspetiva de redução dessa taxa, que iria baixar nos próximos anos até atingir 0,35%, sublinhando que o Município de Valongo iria continuar a manter uma carga fiscal das mais baixas da Área Metropolitana do Porto.

Reiterou que estavam previstas intervenções importantes em vias e um apoio muito forte na saúde. A Educação continuava a ser uma área de primeira linha, houve intervenções nas escolas que agora não tinham um peso tão grande como na altura, mas uma coisa era a obra e outra os programas que tinham associados às escolas, e nenhum desses foi descontinuado, sendo que na Educação não houve diminuição em nada. Disse, novamente, que o projeto "MAIS VAL - Melhores Aprendizagens, Inovação e Sucesso em Valongo" implicava um esforço adicional de €300.000,00 que estava em aquisição de serviços, bem como muitos investimentos e muitos projetos incluídos nas denominadas Funções Sociais.

Disse que na área da Saúde, além de terem um dos Planos Municipais de Saúde mais ambiciosos e reconhecido como tal, foi o primeiro na Área Metropolitana do Porto, desenvolvido pelo ISPUP, tinha 14 medidas, sete das quais estavam no terreno. A Câmara tinha várias atuações a esse nível, como alugar instalações, colaborar com as farmácias no processo de vacinação e pagar a dez enfermeiros, a compra de duas cadeiras de dentista. Acrescentou que a Câmara apoiava quando havia solicitações nesse sentido.

Referiu que, na sua opinião, o Orçamento estava conforme o uso que lhe era destinado, e no próximo ano avaliariam isso quando apreciassem a Conta de Gerência. Compreendia e respeitava a posição assumida pelos senhores Vereadores do PPD/PSD, pois o jogo democrático era dessa forma. Contudo, não tinha essa visão negativa e catastrofista de uma Câmara que atualmente era das melhores a pagar a fornecedores, que baixou de forma notável a dívida grande que herdou, o que resultava num serviço de dívida com um peso muito diminuto, e que era eficaz na captação de investimento. Complementou que ia viabilizar o Orçamento e respeitava o sentido de voto dos senhores Vereadores do PPD/PSD, pois também era com base em pontos de vista diferentes que melhoravam os instrumentos e a ação governativa.

Mais, disse, que já havia sinais de que tinham adotado a estratégia correta, pois a Câmara era reconhecida e ganhava prémios, sublinhando que era moroso mudar o perfil e introduzir dinâmicas diferentes a um concelho que era visto como um dormitório, sendo que o impacto das intervenções que tinham planeado não seria para o seu tempo de governação. Mas considerava que a boa governação era a que se preocupava mais com o impacto futuro, e isso era corroborado por quem acompanhava o concelho pelo lado de fora, complementando que já estavam a reposicioná-lo como um concelho de referência em muitas áreas, garantindo uma saúde financeira que não havia em 2013, o que lhe gerou muitas dificuldades e pouca capacidade de ação. Nesse sentido, deu a garantia à população do concelho de Valongo que esse não seria o legado da sua passagem pela Câmara Municipal de Valongo e, após o seu último mandato, quem ocupasse a presidência da Câmara iria ter condições dignas, capacidade de endividamento, saúde financeira e uma Câmara que não estava "de joelhos", como a que encontrou em 2013. Salientou que a Câmara de Valongo se elevou e era motivo de orgulho.



Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, assinalando que o senhor Presidente tinha afirmado que em 2013 a Câmara estava "de joelhos", mas, recentemente, tinha atribuído uma Medalha de Honra ao Presidente da Câmara que o antecedeu.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o Sr. Dr. Fernando Melo esteve muitos anos a governar a Câmara e teve coisas positivas e negativas, mas, na sua ótica, deviam ter a grandeza de agradecer a quem serviu durante muitos anos. Disse que foi feito um reconhecimento a todos os Presidentes de Câmara que a governaram desde o 25 de Abril e, nesse contexto, não fazia sentido e era injusto não incluir o Sr. Dr. Fernando Melo, pois este também produziu coisas positivas. Porém, isso não invalidava dizer que em 2013 a Câmara Municipal, devido à má gestão financeira, estava "de joelhos", não tinha dinheiro nem capacidade de endividamento, tinha quase 60 milhões de euros de dívida e pagava a quase duzentos dias. Referiu que atualmente a realidade da Câmara era muito diferente, a dívida estava nos 20 e poucos milhões de euros, pagava a um ou dois dias e tinha capacidade de endividamento.

Analisados devidamente os documentos apresentados, foi deliberado por **maioria**, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

- 1 A proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2 O Mapa de Pessoal para 2022, nos termos n.º 4 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- 3 O Plano de Atividades e Orçamento para 2022 da Vallis Habita EM, nos termos da alínea b) do n.º 2, do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Votaram contra os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Miguel Santos, Mário Duarte e Maria João Magalhães.

1.2 - NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas, instruído com a informação técnica n.º 26/UGTF/DGFFC/2021, datada de 10/12/2021, subscrita pela Chefe da Unidade de Gestão Financeira e Transparência, Telma Maia, cujo teor se transcreve:

"Em 03 de dezembro de 2021, foi adjudicado o procedimento de aquisição de serviços de auditoria externa à entidade Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado SROC, Ld.ª, pelo valor mensal de 850,00€



acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor global de 30.600,00€, acrescido de IVA, para o período máximo de 36 meses.

O n.º 3 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estabelece que os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo responsável pela certificação legal de contas é nomeado pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.

Assim, propõe-se que seja presente à reunião do órgão executivo, para deliberação e posterior remessa à Assembleia Municipal, a nomeação como auditor externo responsável pela certificação legal de contas, a entidade Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado SROC, Ld.ª."

Em 10/12/2021, a Chefe do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: "Exmo. Senhor Presidente. Concordo com o proposto, pelo que se propõe que o assunto seja remetido à aprovação da Câmara Municipal."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13/12/2021, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

comportamento oposto.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que numa reunião anterior foi aprovada uma contratação com encargos financeiros para a Câmara tendo, na altura, os Vereadores do PPD/PSD referido que esses processos deveriam ser alvo de obtenção de três propostas, no mínimo, para haver a possibilidade de seleção. No entanto, decorridas duas reuniões voltava a ser submetida à Câmara a proposta de contratação, no caso, o Revisor Oficial de Contas como auditor externo responsável pela certificação de contas do Município, na qual só existia uma única proposta que era a proposta adjudicada. Referiu a semelhança de procedimento entre a matéria em apreciação e o concurso de construção da Casa da Democracia Local, em que também só houve uma empresa a concorrer e à qual foi adjudicada a obra. Recordou que, em 2014, o senhor Presidente já tinha trazido uma proposta de contratação do Revisor Oficial de Contas, mas como não houve mais propostas o senhor Presidente retirou-a e procedeu a uma consulta ao mercado, tendo depois submetido à apreciação da Câmara a proposta que entendeu ter melhores condições e que era a mesma sociedade que atualmente estava a propor. Disse que não era isso que estava em causa, mas sim o princípio da transparência, e, na altura, o senhor Presidente procedeu dessa forma porque não tinha maioria na Câmara. Na presente data, como possuía maioria tinha um

Disse que os Vereadores do PPD/PSD iam abster-se, porque o senhor Presidente persistia na mesma atitude de não consultar o mercado para obter, pelo menos, três propostas que pudessem ser comparativas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que estavam satisfeitos com o trabalho do auditor e iam mantê-lo, pois esse procedimento era legal.



Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, por **maioria**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a proposta de nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado SROC, Ld.ª, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Miguel Santos, Mário Duarte e Maria João Magalhães.

1.3 - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA, EMPRESARIAL E COMERCIAL - ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS ANO 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Apoio à Atividade Económica, Empresarial e Comercial – Isenção de Taxas Municipais para o ano 2022, instruído com a informação técnica n.º 13/DFA/2021, datada de 10/12/2021 subscrita pela Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve: "Desde 18 de março de 2020, o país tem estado sujeito a regras específicas, de acordo com os estados de emergência, de calamidade ou de contingência declarados pelo Presidente da República e pelo Governo que vão sendo alteradas de acordo com a evolução epidemiológica.

Através do Decreto-Lei n.º 8/2020, de 8 de novembro, o Governo procedeu à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, aplicável a todo o território nacional, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes.

Neste contexto, o Governo tem vindo a legislar no sentido de tornar mais flexível e ágil a possibilidade de atuação das autarquias locais no combate à COVID-19 e no apoio às pessoas e às instituições. Vão nesse sentido, entre outros, a Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que cria um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

A referida Lei n.º 6/2020, alterada pelo Decreto-Lei nº 6-D/2021, de 15 de janeiro, estabelece no seu artigo 2.º um regime excecional que permite à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conceder a isenção, total ou parcial de tributos municipais em situações devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, dispensando-se da necessidade de aprovação de regulamento pela Assembleia Municipal.

Atendendo a esta conjetura, a Câmara Municipal deliberou, em 4 de junho de 2020, a concessão de isenção total do pagamento de taxas relacionadas com a instalação de esplanadas, em regime de exceção e até ao final do ano de 2020.

Em 18 de fevereiro de 2021, a Câmara Municipal deliberou a prorrogação do prazo das licenças das esplanadas para 2021 e a isenção das taxas municipais de ocupação do espaço público com esplanadas



até 30 de junho de 2021, tendo prorrogado esta decisão até 31 de dezembro do mesmo ano, através de deliberação aprovada em 23/06/2021.

Posto isto e atento o conteúdo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, que declara novamente a situação de calamidade no âmbito da pandemia COVID-19, os pressupostos que estiveram na base da adoção de medidas extraordinárias que contribuíram para reduzir o enorme impacto económico local continuam a manter-se, sendo que com a adoção destas medidas o Município continua a procurar dar um contributo e estímulo de apoio aos comerciantes locais, em particular aos do setor da restauração.

Assim, propõe-se a prorrogação do prazo das licenças relativas às esplanadas já existentes e a isenção das respetivas taxas municipais de ocupação do espaço público, não só para os licenciamentos já atribuídos mas igualmente para os novos pedidos de licenciamento, até 31 de dezembro de 2022.

O reconhecimento do direito à isenção é da competência da Assembleia Municipal, nos termos da al. c) do nº 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

À consideração superior,"

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13/12/2021, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere, ao abrigo da al. c) do n.º 1 da art.º 25.º da mesma Lei: - Conceder a isenção total no pagamento das taxas municipais constantes no Quadro 22 - Ocupação do espaço público a que se aplica o regime da mera comunicação", com exceção do previsto no ponto 2.1.8, e conceder também isenção total no pagamento da taxa prevista no "Quadro 2 - Acesso mediado e mera comunicação prévia, desde que relacionada com o quadro 22, da tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, durante o ano 2022.

1.4 - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA, EMPRESARIAL E COMERCIAL – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS 1º TRIMESTRE DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Apoio à Atividade Económica, Empresarial e Comercial – Isenção do pagamento de rendas no primeiro trimestre de 2022, instruído com a informação técnica n.º 14/DFA/2021, datada de 10/12/2021, subscrita pela Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

"Desde 18 de março de 2020, o país tem estado sujeito a regras específicas, de acordo com os estados de emergência, de calamidade ou de contingência declarados pelo Presidente da República e pelo Governo, que vão sendo alteradas de acordo com a evolução epidemiológica vivida no país.

Através do Decreto-Lei n.º 8/2020, de 8 de novembro, o Governo procedeu à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro,



aplicável a todo o território nacional, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro.

Neste contexto, o Governo tem vindo a legislar no sentido de tornar mais flexível e ágil a possibilidade de atuação das autarquias locais no combate à COVID-19 e no apoio às pessoas e às instituições. Vão nesse sentido, entre outros, a Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que cria um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

A referida Lei n.º 6/2020, alterada pelo Decreto-Lei nº 6-D/2021, de 15/01/2021, estabelece no seu artigo 2.º um regime excecional que permite à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conceder a isenção, total ou parcial de tributos municipais em situações devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, dispensando-se da necessidade de aprovação de regulamento pela Assembleia Municipal.

Neste sentido, em 18 de fevereiro de 2021, a Câmara Municipal deliberou a isenção do pagamento de rendas, no primeiro semestre de 2021, a todos os estabelecimentos comerciais em espaços municipais e a prorrogação do prazo de concessões em equipamentos municipais no setor da restauração, tendo prorrogado esta decisão até 31 de dezembro do mesmo ano, através de deliberação aprovada em 23/06/2021.

Posto isto e atento o conteúdo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, que declara novamente a situação de calamidade no âmbito da pandemia COVID-19 até 20/03/2022, os pressupostos que estiveram na base da adoção de medidas extraordinárias que contribuíram para reduzir o enorme impacto económico local continuam a manter-se, sendo que com a adoção destas medidas o Município continua a procurar dar um contributo e estímulo de apoio aos comerciantes locais, em particular aos do setor da restauração.

Assim, propõe-se a isenção do pagamento de rendas, no primeiro trimestre de 2022, a todos os estabelecimentos comerciais em espaços municipais e a prorrogação do prazo de concessões em equipamentos municipais no setor da restauração, sendo que o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Assembleia Municipal, nos termos da al. p) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13/12/2021, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere, ao abrigo da al. p) do n.º 1 da art.º 25.º da mesma Lei: conceder a isenção do pagamento de rendas, no primeiro trimestre de 2022, a todos os estabelecimentos comerciais em espaços municipais e a prorrogação do prazo de concessões em equipamentos municipais no setor da restauração.



1.5 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA OS ANOS DE 2021 E 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção de taxas pela ocupação de espaço público, pelo requerente DL Pão Quente, Lda., instruído com a informação técnica n.º 13620/TL, datada de 10.12.2021, subscrita por Maria do Céu Correia Aguiar Nogueira, assistente técnica cujo teor se transcreve:

«Em referência ao assunto em epígrafe cumpre-me informar:

A requerente é titular do processo acima identificado, referente a 36m2 de ocupação do espaço público, com um suporte destinado ao aparcamento de bicicletas elétricas e de Karts a pedais, para aluguer, bem como com um guarda-sol pousado no pavimento, junto ao seu estabelecimento sito na Rua Rainha Santa Isabel, n.º 355, Loja E, em Valongo;

Esta licença foi concedida para o ano de 2019 e seguintes, conforme requerido, e o valor da taxa atribuída nos termos do número 2.7.2., do Quadro 21, relativas a Outras construções ou instalações não incluídas nos números anteriores, sendo 7,70m² e por ano, perfazendo o valor total da taxa a pagar de 277,20€;

No ano transato solicitou a isenção do pagamento das taxas devidas, face à situação de pandemia vivida e, por isso, não ter exercido a atividade, tendo a mesma sido concedida por Deliberação da Câmara Municipal de 03/09/2020;

Após a notificação verbal para dar cumprimento ao nosso ofício de renovação da licença para o corrente ano, ainda em falta o devido pagamento, a requerente apresenta, novamente, o pedido de isenção da taxa para o ano de 2021, com o mesmo fundamento do ano anterior;

Assim, face aos fundamentos já evocados no ano transato quanto à sazonalidade desta atividade, com a situação de pandemia ainda existente, continuando impedido de exercer a atividade, propõe-se a isenção da taxa de ocupação do espaço público com um suporte destinado ao aparcamento de bicicletas elétricas e de Karts a pedais, para aluguer, bem como com um guarda sol pousado no pavimento, junto ao estabelecimento sito na Rua Rainha Santa Isabel, n.º 355, Loja E, em Valongo, para o corrente ano de 2021 e 2022.

O reconhecimento do direito à isenção é da competência da Assembleia Municipal, nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Santos em 10.12.2021, que igualmente se transcreve: «Exmo Sr. Presidente, propõe-se a submissão do processo à reunião da Câmara Municipal. À Consideração superior.» O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13.12.2021, o seguinte despacho: «Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere, ao abrigo da al. c) do n.º 1 da art.º 25.º da mesma Lei: conceder a isenção de taxa pela ocupação de espaço público, com um suporte destinado ao aparcamento de bicicletas elétricas e de



Karts a pedais, para aluguer, bem como com um guarda sol pousado no pavimento, junto ao estabelecimento sito na Rua Rainha Santa Isabel, n.º 355, Loja E, em Valongo.

2.1 - PROCESSO N°. 69-L/2020, EM NOME DE CME- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, S.A.

LOCAL: RUA DAS PASSARIAS ALFENA

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de CME- Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A., respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 1245/DOT.EU/2021, datada de 09.11.2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Arq. Jorge Pereira:

«Pelo requerimento registado com o n.º 29883, de 28.09.2021, é solicitado pela requerente a receção das obras de urbanização e a devolução da caução prestada no valor de 228,90€ (duzentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos), referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.

De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE), o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.

Mais se informa que, de acordo com o estipulado no artigo 87.º do referido diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 43, de 03.11.2021) é entendimento da comissão que as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização e a respetiva libertação de caução.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 22,89€. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no número 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arq. Eduardo Paupério, em 12.11.2021 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, e consequente redução do valor da caução prestada em 90% do montante inicialmente fixado tal como indicado na informação técnica n.º 1245/DOT.EU/2021. A competência para decidir sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização é da câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»



Em 12.11.2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06.12.2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar definitivamente as obras de urbanização e consequente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

2.2 - PROCESSO Nº. 56-OC/2014, EM NOME DE A. BRITO INDÚSTRIA PORTUGUESA DE ENGRENAGENS, S.A.

LOCAL: RUA BERNARDINO MACHADO, 355/395 - ALFENA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENÇA ESPECIAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de A. Brito Indústria Portuguesa de Engrenagens, S.A., respeitante à proposta de declaração de caducidade de licença especial, instruída com a informação n.º 1191/DOT.EAT/2021, datada de 12/11/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Pedro Coelho:

«Em 19.03.2014 foi submetida uma comunicação prévia para efeitos de realização de obras de alteração das fachadas e interior do edifício situado na morada supra identificada, com o intuito de adaptar o mesmo à instalação de uma indústria de fabricação de rolamentos, engrenagens e outros órgãos de transmissão (CAE 28150), assim como para realização de obras de construção de muros de vedação.

O pedido resultou na emissão da Certidão de Admissão de Comunicação Prévia n.º 69/2014, que fixou o término do prazo para conclusão das obras pretendidas em 14.07.2015. Este foi posteriormente prorrogado até 14.01.2016, primeiro, e mais tarde em 15.01.2019.

Contudo, a obra não foi concluída nesse período, tendo o requerente, de seguida, solicitado a concessão de uma licença especial para acabamentos. Foi então emitida a licença especial para acabamentos n.º 6/2019, que estabeleceu o término do prazo para conclusão das obras em 18.01.2021 (após uma prorrogação desse título).

Em 22.09.2021, inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se observado que a mesma ainda não tinha terminado, estando, porém, numa fase avançada de execução.

Assim, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença especial, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, e concedido um prazo de 10 dias ao mesmo para que, querendo, se pronunciasse sobre o assunto, nos termos do disposto no n.º 5 do mesmo artigo.

Expirado o prazo de audiência prévia referido no parágrafo anterior, constata-se que o requerente não se pronunciou sobre o assunto.



Face ao exposto, propõe-se que se declare a caducidade da licença especial, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE.

O n.º 5 do mesmo artigo atribui a competência para declarar as caducidades previstas no mesmo à câmara municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 18/11/2021 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concordo com o teor da informação técnica n.º 1191/DOT.EAT/2021. Propõe-se, após ter decorrido o prazo de audiência prévia, prosseguir com a intenção de caducidade da admissão prévia por não conclusão das obras no prazo fixado para o efeito, tal como determina o artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do RJUE. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal em conformidade com o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE.»

Em 23/11/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/11/2021, o seguinte despacho: «Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade de licença especial nos termos da informação prestada.

2.3 - PROCESSO N°. 45-OC/2015, EM NOME DE ANA ROSA MOREIRA PINTO

LOCAL: TRAVESSA DE FIJÓS, 75 - 77 - CAMPO E SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E DE ALPENDRE)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Ana Rosa Moreira Pinto, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 1156/DOT.EAT/2021, datada de 02/11/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Pedro Pinto:

«Em 20.05.2015 foi solicitada a concessão de uma licença para legalização de anexo e alpendre (obras erigidas clandestinamente) de um edifício no local supra identificado.

Em 20.01.2017 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 10.01.2017.

Em 20.11.2019 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 68/2019, fixando o prazo para conclusão das obras em 30.11.2020.

Em 29.07.2021 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito.



Em 21.09.2021 foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença / comunicação prévia nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior. Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.

Propõe-se ainda, após a declaração da caducidade, ser retomado o procedimento de reposição da legalidade urbanística (relativamente a todas as obras ilegais) no âmbito do processo 41/2010(17).

A competência para decidir sobre o assunto foi delegada no Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, pelo despacho n.º 22/GAP/2021, de 21.10.2021.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 10/11/2021 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concordo com o teor da informação técnica n.º 1156/DOT.EAT/2021. Considerando que a requerente não se pronunciou no prazo de audiência prévia propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa por não conclusão das obras no prazo fixado para o efeito, tal como determina o artigo 71.º, n.º3 alínea d) do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal nos termos do artigo 71.º, n.º 5 do já citado regime jurídico.»

Em 16/11/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26/11/2021, o seguinte despacho: «Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d), do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

3.1 - CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALONGO PARA O MANDATO AUTÁRQUICO 2021/2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a constituição do Conselho Municipal de Educação de Valongo para o Mandato Autárquico 2021/2025, instruído com a informação técnica n.º 13579/2021, datada de 13/12/2021, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

"1. O Conselho Municipal de Educação, instância de coordenação e consulta da política educativa municipal, é composto por um conjunto de membros que, em conformidade com a legislação em vigor – N.º 2 do Artigo 57.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – são designados/as ou eleitos/as pelo período



correspondente ao mandato autárquico, competindo à Câmara Municipal a adoção das medidas necessárias para a sua constituição e regular funcionamento.

2. Face ao exposto, findo o processo de nomeação ou de eleição de membros para o presente mandato autárquico, e em conformidade com o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Valongo, propõese a seguinte composição deste órgão:

Presidente	da Câmara Municipal de Valongo, que preside	José Manuel Pereira Ribeiro	
Presidente	da Assembleia Municipal	Abílio José Vilas Boas Ribeiro	
Vereador re	esponsável pela Educação	Orlando Gaspar Rodrigues	
Presidente concelho	da Junta em representação das freguesias do	Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima	
Representante do departamento governamental responsável pela área da educação		Sérgio António Moreira Afonso	
Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Norte		Raquel Meira	
Os/as diretores/ as dos agrupame ntos de escolas da área do município	Diretora do Agrupamento de Escolas de Alfena	Felisbina Neves	
	Diretora do Agrupamento de Escolas de Campo	Virgínia Varandas	
	Diretora do Agrupamento de Escolas de Ermesinde	Ana Maria Cortez	
	Diretor do Agrupamento de Escolas São Lourenço	Miguel Marques	
	Diretora do Agrupamento de Escolas de Valongo	Paula Sinde	
	Diretor do Agrupamento de Escolas Vallis Longus	Artur Oliveira	

3. Integram ainda o Conselho Municipal de Valongo, os seguintes representantes:



Um representante do pes	Maria Helena Antunes Esteves Lobo		
Um representante do pes	Carla Celeste de M. Mendonça de Sousa		
Um representante do pes pública	Maria Cidália de Oliveira Matos Martins		
	Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Alfena	A designar no seguimento da reunião daquele órgão, que ocorrerá a 15/12	
Lim representante de	Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Campo	Carla Irina dos Santos Marques Fazenda Figueiredo	
Um representante de cada um dos Conselhos	Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Ermesinde	Raúl Aparício Gonçalves	
Pedagógico dos Agrupamento de	Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de S. Lourenço	Ana Cristina Maia Monteiro de Magalhães	
Escolas	Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Valongo	A designar no seguimento da reunião daquele órgão, que ocorrerá até dia 15/12	
	Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Vallis Longus	Fernando António Macedo Azevedo	
Um representante dos es básico e secundários priv	António José Sarmento		
Dois representantes das	Orquídea Cristiana Moreira Martins Rodrigues		
educação	Maria Manuela Castro Queirós		
Um representante das as	Sofia de Sousa Fontes		
Um representante das IP educação	Paulo Jorge Carvalho Pacheco		
Um representante dos se	Enf. Albertina Augusta Gonçalves Afonso Costa		
Um representante dos se	Ana Eugénia Sousa		
Um representante dos se	Maria Luísa Barreto		
Um representante dos se desporto	Maria Adelaide Ferreira		
Dois representantes des	Comissário Silvia Caçador – PSP		
Dois representantes das	Capitão Carla Passeira – GNR		
Um representante do Cor	A designar no seguimento da reunião daquele órgão, que ocorrerá a 15/12		

Tem competência para decidir a constituição do Conselho Municipal de Educação a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea s) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e o n.º 2 do Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.



À consideração superior."

em 13/12/2021, que igualmente se transcreve:

Concordo.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 13/12/2021 o seguinte despacho:

"Concordo.

À consideração superior."

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/12/2021, o seguinte despacho:

"Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 13/12/2021, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, desejando, em nome da Câmara Municipal, felicidades e um trabalho proveitoso a todos os membros do Conselho Municipal de Educação.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea s) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e o n.º 2 do Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, por **unanimidade**, submeter a apreciação da Assembleia Municipal a composição do Conselho Municipal de Educação de Valongo para o Mandato Autárquico 2021/2025, com base na informação técnica prestada.

3.2 - BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS E ALUNAS DO ENSINO SUPERIOR: ABERTURA DE CANDIDATURAS 2021/2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a bolsas de estudo a alunos e alunas do Ensino Superior: abertura de candidaturas 2021/2022, instruído com a informação técnica n.º 13579/2021, datada de 13/12/2021, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

"O desenvolvimento de sociedades democráticas exige cada vez mais a implementação de políticas educativas que promovam uma efetiva igualdade de oportunidades e de resultados, que se traduz na aposta da qualificação enquanto meio privilegiado para a promoção da coesão social e económica. O Município de Valongo reconhece a existência de novos desafios e novas responsabilidades, designadamente de garantir condições de igualdade de oportunidades de permanência e de sucesso académico no Ensino Superior. Consciente de que estes desafios são, sobretudo nos últimos anos, mais difíceis de concretizar, nomeadamente pela crise económica que o país e a Europa atravessam, este Município pretende assegurar que todos os alunos e alunas, independentemente da sua condição social,



possuam as condições e os recursos que lhes permitam manter-se no ensino superior e terminar os seus estudos. Entendeu-se, pois, apoiar o prosseguimento de estudos no ensino superior, através da atribuição de bolsas de estudo, incentivando assim a formação de quadros técnicos superiores, naturais ou residentes na área geográfica do concelho de Valongo, melhorando dessa forma o tecido humano e económico do concelho, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural do mesmo.

No seguimento da atribuição de bolsas de estudo desde o ano letivo 2016-2017, estamos em condições de iniciar o processo de atribuição de Bolsas de Estudo 2021-2022 a residentes no Concelho de Valongo (conforme regulamento) e no âmbito do descrito na presente informação.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior propõe-se que a câmara municipal delibere que:

- a) O prazo de candidaturas decorra entre 5 de janeiro e 7 de fevereiro de 2022.
- b) O <u>montante a atribuir a cada bolseiro/a seja de 750€</u> para um <u>limite máximo de 50 bolsas</u>, ou seja, até ao total de 37500€.

Esta despesa está prevista no âmbito da rubrica orçamental 02/04.08.02.02 no orçamento de 2022.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior, Regulamento n.º 39/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, a 12/01/2021.

À consideração superior."

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 13/12/2021, que igualmente se transcreve:

Concordo.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 13/12/2021 o seguinte despacho:

"Concordo.

À consideração superior."

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/12/2021, o seguinte despacho:

"Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 13/12/2021, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior, Regulamento n.º 39/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, a 12/01/2021, por **unanimidade**, aprovar a abertura do período de candidaturas das Bolsas de Estudo do Município de Valongo 2021-2022, bem como o seu montante e número de bolsas a atribuir, com base na informação técnica prestada.



3.3 - INTENÇÃO DE DOAÇÕES

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a aceitação de várias publicações doadas à Biblioteca Municipal e Polos de Leitura, o qual foi instruído com a informação nº. 13139/2021, de 29 de novembro de 2021, elaborada pela Técnica Superior Ângela Carneiro, cujo teor se transcreve:

"As Bibliotecas Municipais, enquanto espaços de leitura, cultura, informação e cidadania, desenvolvem a sua atividade com base em objetivos específicos, na democratização do saber e na efetiva igualdade de oportunidades em prol do desenvolvimento do nível cultural dos indivíduos. Para além disso, o trabalho realizado por estes serviços contribui para a promoção de competências literácitas, colocando à disposição da comunidade um conjunto diversificado de recursos informacionais.

Partindo deste pressuposto, e com o objetivo de enriquecer os fundos documentais da Biblioteca Municipal e Pólos de Leitura de Alfena e Ermesinde, após uma seleção criteriosa dos documentos, realizada a partir de boas práticas de avaliação e gestão da informação, compaginada com a necessidade de racionalizar espaços e recursos, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a intenção de doações do segundo semestre do ano 2021":

- Jorge Curval
- 4 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 21,20 €

- Oficina
- 1 Título Biblioteca Municipal

Valor 10 €

- Dina Sachse
- 1 Título Biblioteca Municipal
- Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
- 5 Títulos distribuídos por 4 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena
- Anónimo

221 Títulos distribuídos por – 187 Títulos Biblioteca Municipal, 5 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 29 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 1 825,81 €

- Carla Monteiro
- 3 Títulos distribuídos por 1 Título Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde
- Santa Casa Misericórdia de Lisboa
- 1 Título Biblioteca Municipal
- Angelino dos Santos Silva
- 2 Títulos Biblioteca Municipal
- Sérgio Oliveira e Sá



2 Títulos distribuídos por - 1 Título Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor - 27 €

- Fundação GD
- 2 Títulos distribuídos por 1 Título Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde
- Fernanda Isabel Nunes Silva Santos
- 2 Títulos distribuídos por 1 Título Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena

Valor 35,80 €

- Telma Susana Vieira Couto
- 11 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 262,21 €

- Célia Maria Mota Martins
- 10 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 119,23 €

- Ana Catarina Teixeira de Sousa
- 6 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 15 €

- Fernando José Teixeira
- 3 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 25,22 €

- Maria Beatriz Sá Moreira
- 1 Título Biblioteca Municipal

Valor 11 €

- Isabel Cristina Branco Martins
- 1 Título Biblioteca Municipal

Valor 19,90 €

- Helena Pinto
- 1 Título Biblioteca Municipal

Valor 10 €

- Manuel Fernando das Neves Tavares
- 3 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 31,16 €

- António P. F. Aguiar
- 1 Título Biblioteca Municipal

Valor 23,32 €

A referida intenção de doações perfaz um total de 281 monografias com o valor global de **2 436,85€** (dois mil quatrocentos e trinta e seis Euros e oitenta e cinco cêntimos). Neste âmbito, cumpre informar que o valor apresentado para cada documento corresponde ao preço de venda ao público fixado aquando do respetivo lançamento.



Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Em 02 de dezembro de 2021, a Sr.ª Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, emitiu o seguinte despacho:

"Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng^a Ana Maria Rodrigues: Considerando a importância que continuam a assumir as doações efetuadas ao serviço de bibliotecas, no que respeita ao enriquecimento do respetivo catálogo bibliográfico, propomos submeter à consideração da Câmara Municipal as intenções de doações elencadas na presente informação."

Em 02 de dezembro de 2021, a Srª Vice-Presidente, Engª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho: "Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara."

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 10 de dezembro de 2021 emitiu o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea j) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proceder à aceitação das respetivas doações nos termos propostos na supracitada informação.

3.4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA ATIVIDADE CORRENTE ÀS ENTIDADES DO SETOR SOCIAL E SOLIDÁRIO SEDIADAS NO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a atribuição de apoios para atividade corrente às entidades do setor social e solidário sediadas no Concelho de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 13087/2021, datada de 29/11/2021, subscrita por Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

"Com base numa visão estratégica de desenvolvimento social que valoriza a rentabilização dos recursos técnicos e financeiros existentes, a capacitação institucional e organizacional e conscientes da importância das entidades do setor social e solidário e do seu contributo na minimização dos problemas sociais existentes no Concelho de Valongo, pretende a presente proposta aprovar as variáveis a ponderar na atribuição de apoios para **atividade corrente** às entidades do setor social e solidário sediadas no concelho de Valongo.

Considerando que:

- 1- As entidades do setor social e solidário têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais;
- 2- As entidades do setor social e solidário, são um pilar fundamental no suporte e apoio a todos aqueles que se encontram numa situação de vulnerabilidade, constituindo- se assim, o parceiro mais próximo dos cidadãos e com maior capacidade de resposta às situações de carência;



3- A Câmara Municipal de Valongo, reconhece o inegável papel das entidades do setor social e solidário, e com o propósito de incentivar e apoiar a sustentabilidade económica e financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, contribuindo para a manutenção do regular desenvolvimento das respostas e serviços prestados;

Considerando ainda:

As consequências económicas e sociais da pandemia que atingiu todos os setores de atividade fazendo -se sentir, com mais acutilância, nas instituições particulares de solidariedade social e entidades equiparadas que prestam apoio aos cidadãos mais vulneráveis, urge apoiá-las nas suas despesas de atividade corrente.

Assim propõe-se:

1 – Proceder à abertura de candidaturas de apoio financeiro para atividade corrente dirigido às entidades do setor social e solidário sediadas no concelho de Valongo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos, que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, no presente ano 2021, de acordo com as disponibilidades orçamentais do Município no valor de 40 000,00€.

2- Destinatários:

Os destinatários destes apoios são todas as IPSS ou equiparadas, sediadas no concelho de Valongo, com respostas nas seguintes áreas de intervenção:

- a) Infância e juventude Creche, Pré-escolar, CATL, CAT, Lar de infância e juventude;
- **b) População adulta -** Centro de convívio, Centro de dia, Serviço de apoio domiciliário, ERPI /estrutura residencial para idosos, Lar residencial, CAO;
- c) Família e comunidade CAV, Comunidade de inserção, Cantina social, loja social, banco de ajudas técnicas e apoio alimentar.

3 - Requisitos para a concessão de apoios:

As entidades candidatas deverão cumprir o definido no art.º 4.º do "REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS ENTIDADES E ORGANISMOS, QUE PROSSIGAM NO CONCELHO FINS DE INTERESSE PÚBLICO". a saber:

- a) Estejam constituídos nos termos da lei;
- b) Prossigam fins de interesse público e desenvolvam a sua atividade na área do Concelho de Valongo;
- c) Apresentem na Câmara Municipal o plano de atividades e orçamento do ano em que requerem o subsídio e a conta de gerência e relatório de atividades relativas ao ano imediatamente anterior;
- d) Façam prova documental da sua constituição nos termos da lei e do seu número de identificação de pessoa coletiva.

4 - Apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser apresentadas até 22 de dezembro 2021 em impresso próprio a disponibilizar pela CMV, cujo modelo se anexa.

5 - Avaliação das candidaturas:



- a) De acordo com nº 4 do art.º 5º do citado regulamento, prosseguindo o princípio da transparência e responsabilização e para que a definição e atribuição das verbas seja o mais claro e justa possível, todas as candidaturas serão submetidas a uma avaliação prévia.
- b) Considerando que cada instituição tem as suas especificidades e despesas de funcionamento, a comparticipação terá por base as seguintes variáveis de ponderação:
 - Nº de utentes abrangidos pelos acordos da segurança social
 - Nº de utentes que não são abrangidos por acordos da segurança social
 - Tipo de valências
 - Número de valências
 - Nº funcionários nos quadros da instituição
 - Apoio indireto (protocolo de cedência de instalações com a Camara Municipal de Valongo).

6 - Valor global do apoio a conceder

O valor global da comparticipação a atribuir a cada uma das entidades candidatas será calculado pela seguinte fórmula:

 $VG = (VCCA \times NC) + (VCSA \times NC) + (VAIJPA \times NV) + (VAFC \times NV) + (VF \times NF) -AI$

VG - Valor global

VCCA - Valor por cliente com acordo - 20,00€

VCSA- Valor por cliente sem acordo - 150,00€

NC - Nº clientes

VAIJPA- Valências de apoio a infância, juventude e população adulta - 250,00€

VAFC - valências de apoio a Família e comunidade - 150,00€

NV - Número de valências

VF -valor por funcionário - 20,00€

NF-número de funcionários do quadro

- Al apoio indireto, por ter protocolo de cedência de instalações com a Camara Municipal de Valongo (-10%)
- 7- Consideram-se excluídas para efeito de contagem do número das valências discriminadas nas alíneas a)
- b) e c) do ponto 2 da presente informação, aquelas que já são apoiadas pelo Município, através de protocolo específico.
- **8** Caso o montante global das candidaturas a financiar, seja superior à dotação orçamental, será subtraída a diferença, em função do peso percentual de cada candidatura perante a dotação orçamental.
- **9** Caso o montante global das candidaturas a financiar seja inferior à dotação orçamental, será, em função do peso percentual de cada candidatura, adicionado o respetivo remanescente, até ao limite do valor da dotação orçamental.

10 - Acompanhamento e controlo:



- 1. A função de controlo visa assegurar que os recursos financeiros são utilizados de acordo com os seus objetivos e fins a que se destinam.
- 2. A Câmara Municipal de Valongo, pode desencadear, ações adequadas de controlo sobre as intervenções apoiadas.

11 - Solicita-se para os devidos efeitos, a colaboração da Divisão de Finanças e Recursos Humanos para cabimentar a verba necessária.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração superior."

Sobre o assunto foi prestada a informação do Diretor do Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, em 14/12/2021, que igualmente se transcreve:

"Concordo.

À consideração superior."

A Exma. Sra. Vereador, Dra. Manuela Duarte, emitiu em 14/12/2021, o seguinte despacho:

"À consideração do Sr. Presidente para agendamento de reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 14/12/2021, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de devidamente analisado o assunto foi deliberado ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro por **unanimidade**, autorizar a atribuição de apoios para atividade corrente às entidades do setor social e solidário sediadas no Concelho de Valongo, com base na informação técnica prestada.

4.1 - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DA VALLIS HABITA – EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE VALONGO, E.M., PARA OS ANOS DE 2022 A 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, subscrita pelo Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, datada de 09 de dezembro de 2021, cujo teor se transcreve:

"Prevê o n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que "São definidas orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários nas empresas locais, nos termos dos números seguintes, devendo as mesmas ser revistas, pelo menos, com referência ao período de duração do mandato dos órgãos de gestão ou de administração fixado pelos respetivos estatutos".

Assim, em anexo junto proposta de Orientações Estratégicas da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M., para os anos de 2022 a 2025.

Nos termos do n.º 2 do art.º 37.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a competência para a aprovação das referidas orientações estratégicas pertence ao órgão executivo da entidade pública participante."

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, dizendo que os Vereadores do PPD/PSD iam abster-se, de acordo com a sua intervenção no ponto 1.1 concernente ao Plano de Atividades e Orçamento da Vallis



Habita/2022, em que mencionou o facto de não terem sido aprovadas primeiro as orientações estratégicas e depois o Plano de Atividades e Orçamento da empresa, e também por esse documento não refletir essencialmente as medidas referentes à Estratégia Local de Habitação que o senhor Presidente anunciou, em particular o arrendamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que as orientações estratégicas poderiam ter sido incluídas em primeiro na sequência de votação, e que estava acautelada a questão respeitante à Estratégia Local de Habitação. Explicou que iam usar o modelo para a implementação da Estratégia Local de Habitação através da Câmara Municipal, havendo a possibilidade de recorrer e de ajudar na contratação de um parceiro. Complementou que estavam na parte relativa ao investimento, e o restante estava a ser trabalhado no âmbito das relações entre a parte social e a parte da habitação. Era um processo novo e complexo e não era fácil executar quase 40 milhões de euros em quatro ou cinco anos, mas achava que iria correr de modo satisfatório, pois a área social da Câmara trabalhava bem juntamente com a Vallis Habita para encontrar o melhor modelo. Referiu, ainda, que essa empresa não tinha condições nem capacidade a nível de funcionários para implementar as medidas do "1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", teria que contratar uma parte técnica e, por esse motivo, a opção foi utilizar os meios que a Câmara dispunha. Disse que posteriormente seriam avaliados pela capacidade, e esta existindo não pagariam nada.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, referindo que o "1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" foi assinado no dia 14 de dezembro e o senhor Presidente tinha uma estratégia que podia explicar e tinha resultados quantificados. Mas o documento que subscreveu e trouxe à Câmara podia ser do concelho de Valongo como podia ser de outro concelho qualquer, porque, se por um lado era um repositório de competências, atribuições e de ambição no que dizia respeito à estratégia para a habitação social no concelho e ao impacto que iria ter para o arrendamento das habitações que a Vallis Habita iria gerir, no que se referia a uma estratégia com metodologia e objetivos o documento era completamente vazio.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso era a opinião do senhor Vereador, Miguel Santos, e não a opinião da equipa técnica.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, sublinhando que o documento podia ser mais enriquecedor se contivesse uma estratégia, que era o título que o ensombrava, com uma metodologia e objetivos. Como isso não se verificava e consideravam o documento peco, iam abster-se.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado nos termos n.º 2 do art.º 37.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por **maioria**, aprovar o documento de Orientações Estratégicas da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M., para os anos de 2022 a 2025.



Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Miguel Santos, Mário Duarte e Maria João Magalhães.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, desejando a todos um Feliz Natal, uma vez que havia a probabilidade de não haver mais reuniões de Câmara esse ano.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e dez minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Munícipes e Recursos Humanos, do Município de Valongo, _______.